



PL nº 253/2024

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N° 253/2024.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o "DIA D" de Combate à Dengue.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, a presente proposição propõe a mobilização do Poder Público e da comunidade para combater o vetor da dengue por meio de campanhas educativas e de comunicação, destacando a gravidade da doença, causada pelo vírus transmitido pelo mosquito *Aedes Aegypti*, e enfatiza a prevenção através da eliminação de possíveis criadouros, uso de repelentes e outras medidas simples. Considerando o aumento de casos e mortes por Dengue, a iniciativa visa alertar a população sobre a importância de ações preventivas em toda a cidade de São Paulo.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a inclusão do "DIA D" de Combate à Dengue no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo visa promover a mobilização e conscientização da população, juntamente com iniciativas do Poder Público, para prevenir e combater o vetor da doença, em resposta ao aumento dos casos e mortes relacionados à dengue, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da proposição respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,